



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 286/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2024.

A Sua Excelência,
Mauricio da Silva Júnior - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 29/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Venho através deste encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 29, de outubro de 2024, que: **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Mensagem ao Projeto de Lei nº 29/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 29/2024, que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de obter autorização legislativa para o Município de Limeira do Oeste conceder o uso do imóvel que menciona para Associação dos Recicladores e Catadores Autônomos de Limeira do Oeste – ARCAL, de forma a possibilitar a esta entidade o desenvolvimento das atividades e finalidades previstas em seu estatuto social, bem como para que possa prestar serviços ao município. Ademais, pretende ainda o executivo, a devida autorização legislativa para a concessão de uso dos maquinários e equipamentos citados no projeto, também com a finalidade acima indicada.

Assim sendo, diante da importância e alcance social da matéria em foco, se faz necessário a elaboração do presente Projeto de Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação do projeto em referência, em caráter de urgência e unanimidade.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 16 de outubro de 2024.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o Art. 22/24, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de imóvel de sua propriedade, inclusive de suas benfeitorias e acessórios, bem como de maquinários e equipamentos, também de sua propriedade, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público, destinado ao desenvolvimento de atividades de interesse público, à Associação dos Recicladores e Catadores Autônomos de Limeira do Oeste – ARCAL, inscrita no CNPJ sob o nº 54.745.676/0001-33.

§1º. O imóvel mencionado no caput é constituído de uma área de 6.193,49m², com benfeitorias, conforme Memorial Descritivo e Croqui constantes dos anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

§2º. O maquinário e os equipamentos que serão objetos da concessão de uso encontram-se citados e descritos no anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão de uso dos bens públicos acima mencionados será gratuita, com prazo de dez anos, podendo ser prorrogada por igual período e será formalizada mediante termo próprio, dispensada a realização de licitação tendo em vista que o concessionário do uso se trata pessoa jurídica, constituída por pessoas carentes no sentido financeiro e que para desenvolvimento de suas atividades necessita de forma imprescindível do apoio dos poderes constituídos do município, bem como por desenvolver atividades de relevante interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

§1º. As demais condições referentes à concessão dos bens públicos que são objetos desta Lei, deverão ser estabelecidas expressamente no competente termo de concessão de uso.

§2º. Entre as condições para a concessão de uso prevista nesta Lei deverão constar no termo obrigatoriamente:

I- A concessionária será responsável pelo fornecimento, manutenção e uso adequado de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPis) necessários para a execução dos serviços;

II- A concessionária será responsável pela coleta e triagem de todos os materiais que forem recicláveis, inclusive entulhos, cujo objetivo é reduzir o armazenamento destes no município de Iturama-MG; e

III- A coleta do material reciclável será realizada de segunda-feira à sábado, excluindo feriados locais e nacionais.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar no imóvel, nos maquinários e equipamentos as melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, com prévia autorização do Executivo Municipal.

§ 1º. Os investimentos realizados pela concessionária no imóvel, nos maquinários e equipamentos não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2º. Caberá ao município todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel e maquinários concedidos, bem como abastecimento de combustível destes.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo concessionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIMEIRA DO OESTE- MG
CNPJ 26.042.556/0001-34

Memorial Descritivo

Fica elaborado uma concessão para a Associação dos Recicladores e Catadores Autônomos de Limeira do Oeste-ARCAL/cnpj: 54.745.676/0001-33 de um imóvel Rural constituído por parte da Matricula 20.688, situado na Estrada Municipal Sebastião Barcelos da Fonseca, neste distrito e Município de Limeira do Oeste - MG, comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Prefeitura Municipal, portador do CNPJ : 26.042.566/0001-34. Com área de 6.193,49 m², (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS E QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto P1 e segue por 69,67 Metros (SESSENTA E NOVE E SESSENTA E SETE METROS) até o ponto P2 onde vira-se a esquerda e segue por 104,20 Metros (CENTO E QUATRO E VINTE METROS) até o ponto P3 onde vira-se a esquerda e segue por 75,26 Metros (SETENTA E CINCO E VINTE E SEIS METROS) até o ponto P4 onde vira-se a esquerda e segue por 76,38 Metros (SETENTA E SEIS E TRINTA E OITO) até o ponto de partida P1, com benfeitorias de um Barracão Coberto de Área 478,19 M² utilizado como usina de triagem, uma Área sem Cobertura de 37,52 M² utilizado como rampa para descargas, uma Área de Vivência de 88,92 M² utilizada para o bem estar dos colaboradores, uma Caixa-D'água e um Poço Artesiano para o fornecimento de água.

Limeira do Oeste – MG, 16 Outubro de 2024.

Rogério Garcia da Silva

Rogério Garcia da Silva
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG 229084/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

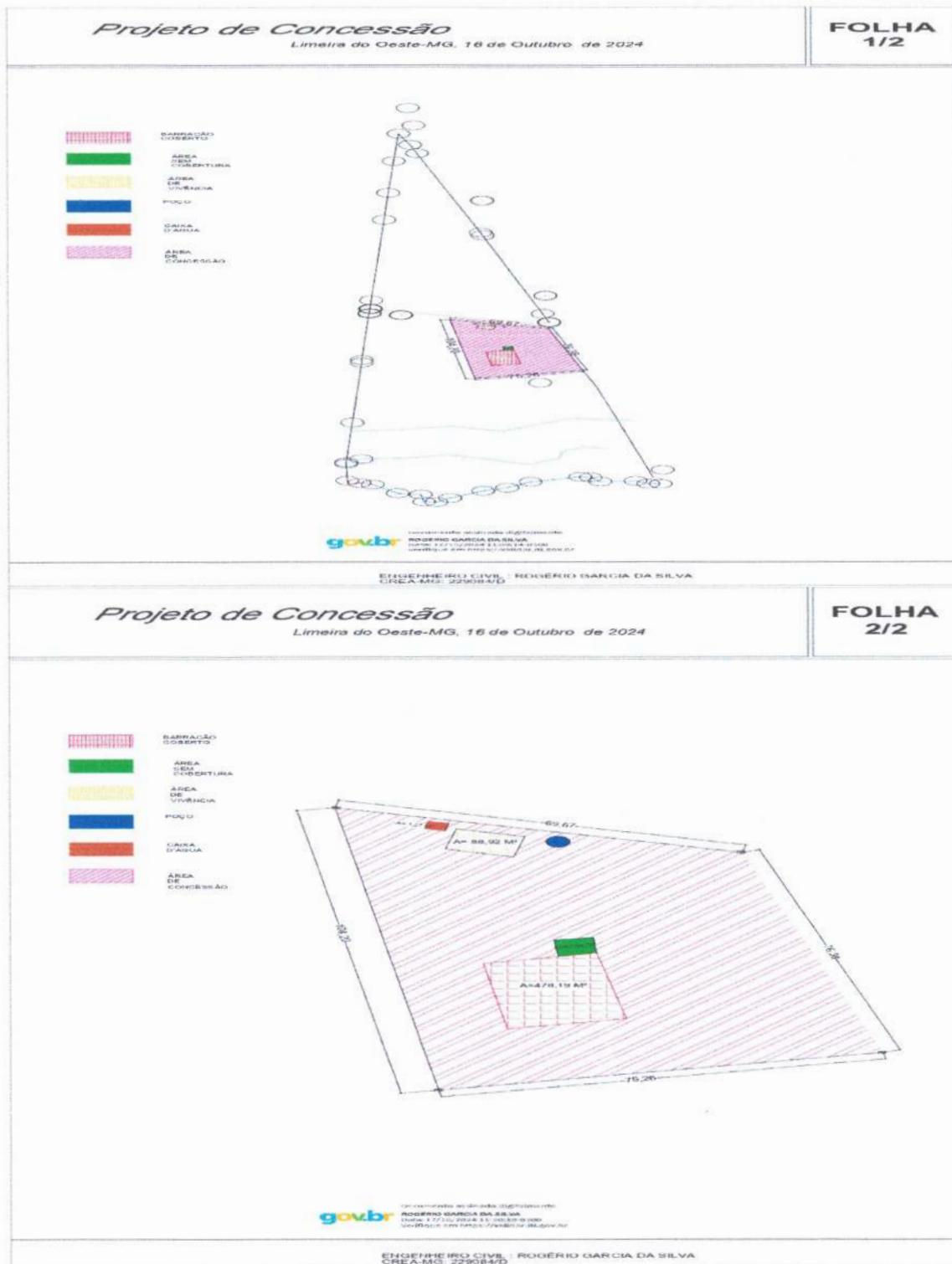
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO II

CROQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro –CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

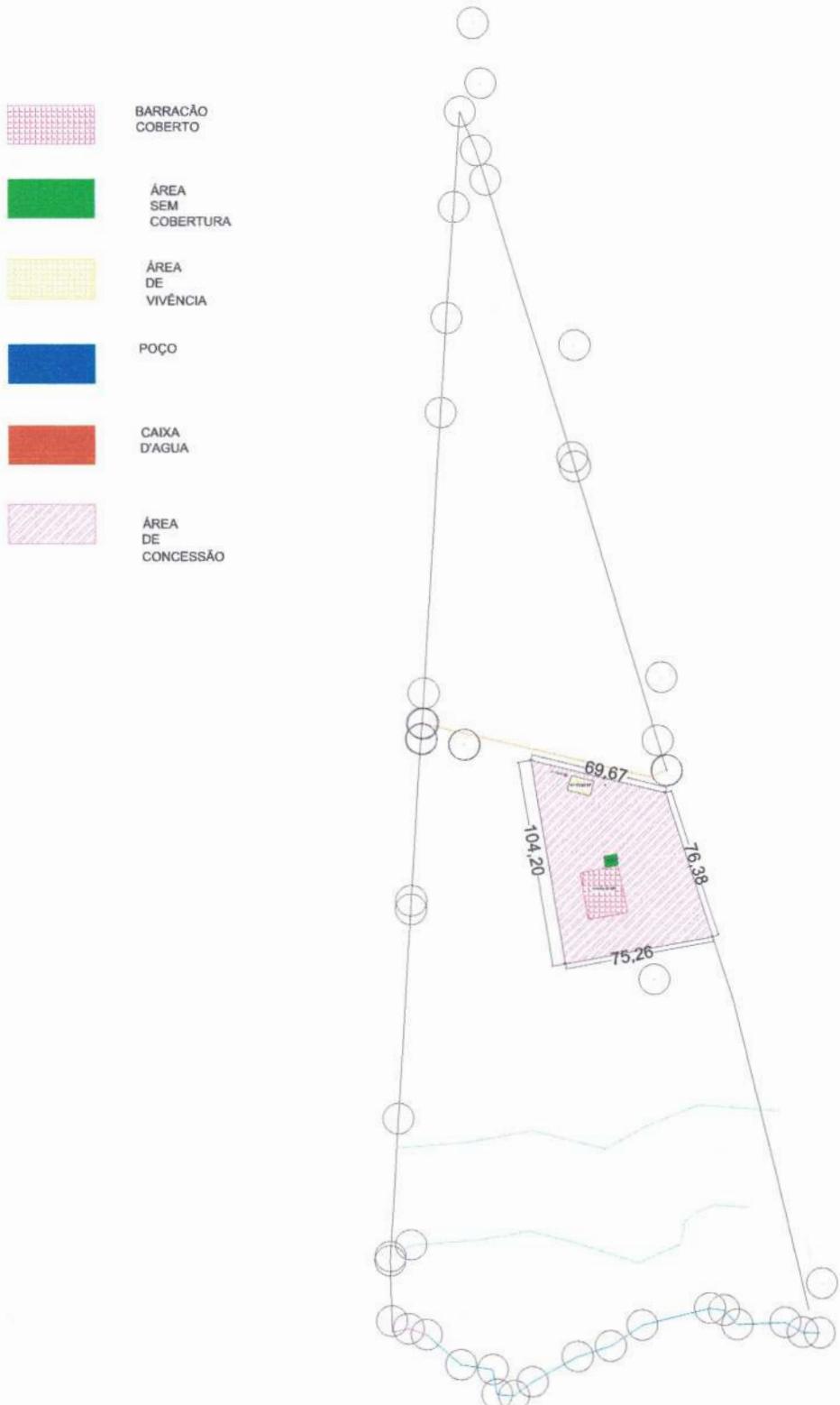
QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	Nº DO PATRIMÔNIO
01	PRENSA ENFARDADEIRA	5281
01	ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA SELEÇÃO E TRIAGEM DE PRODUTOS RECICLÁVEIS	4451
01	PÁ CARREGADEIRA - FIATLAIIS FR12 1977	

Projeto de Concessão

Limeira do Oeste-MG, 16 de Outubro de 2024

FOLHA

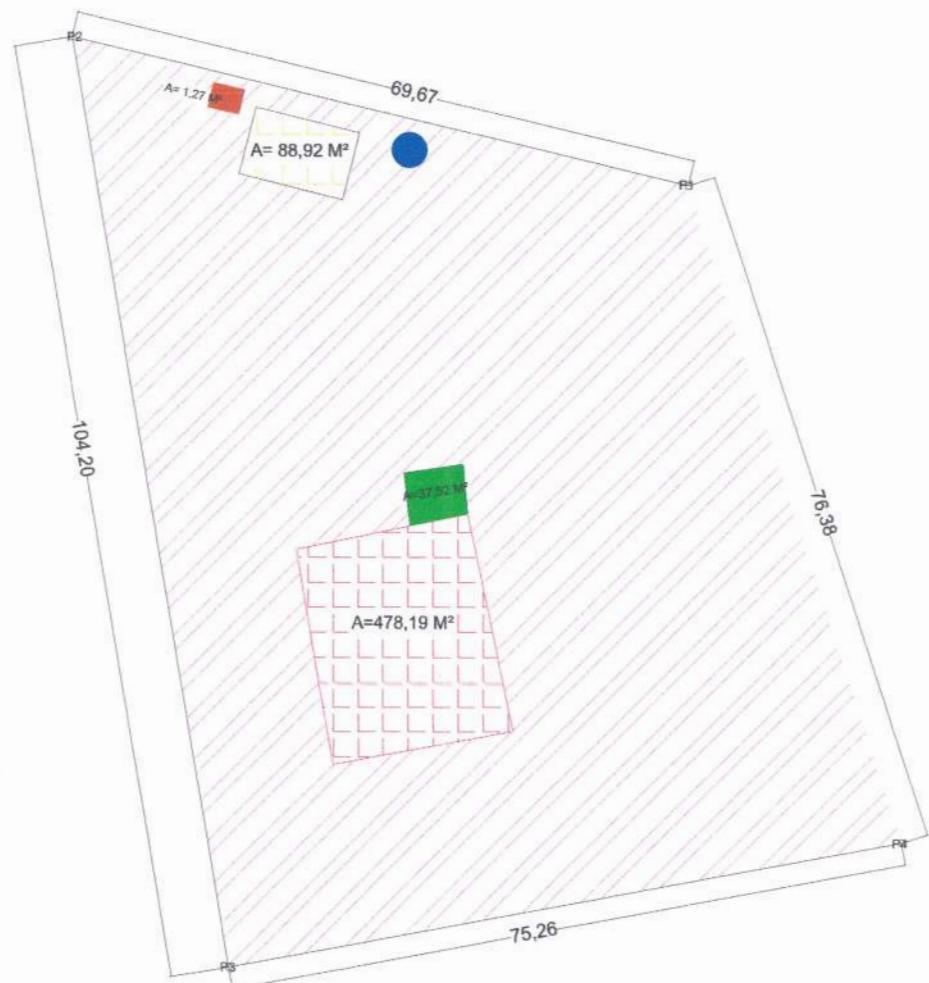
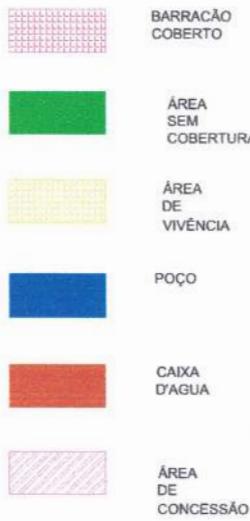
1/2



Documento assinado digitalmente

gov.br

ROGERIO GARCIA DA SILVA
Data: 17/10/2024 11:09:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Documento assinado digitalmente

gov.br

ROGERIO GARCIA DA SILVA
Data: 17/10/2024 11:00:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>